Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.819 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JORGE LUIZ DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Código 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JORGE LUIZ DA SILVA, uma área de terra de 325,28 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com José Silvestre de Ávila
- AO SUL: Com Ernesto Antônio dos Santos
- AO LESTE: Com Luiz Carlos Rodrigues da Silva
- AO OESTE: Com Diogo Inácio de Souza e José Luiz da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel em questão destina-se à residência do SR. JORGE LUIZ DA SILVA.

ARTIGO 3º - O período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica proibido alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE